

PODER PÚBLICO  
Prefeitura Regional Vila Mariana (PRVM)  
Titular: Maria Helena Sózzi de Godoy  
Suplente: Adilson Gregório  
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA)  
Titular: Priscilla Martins Cerqueira Uras  
Suplente: José Francisco Arnelin  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME)  
Titular: Benedito Rodrigues Filho  
Suplente: Wagner Sergio Pereira  
Secretaria Municipal da Cultura (SMC)  
Titular: Sandra Machado Alves  
Suplente: Roseli Linda Kindler  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Titular: Luiz Gonzaga Dantas  
Suplente: Eliana Guedes Portela de Miranda  
Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo (SMTE)

Titular: Cristina Abi Jabour  
Suplente: Ana Caroline Garcia  
Plantio Global

O Plantio Global para extensão do Corredor Verde Polinizador (CVP) também foi um sucesso, coroando uma dedicação de diversas equipes do CADES, PRVM e parceiros com o plantio de mais de 100 mudas arbóreas nativas e reunindo centenas de voluntários no dia do evento, que contou também com oficinas e atividades de sensibilização ambiental. Área técnica da PRVM sugeriu solicitar a vereadores a criação de lei para reger práticas mais adequadas para manutenção de áreas verdes. Elisa apresentou projeto atualizado com as indicações das espécies plantadas e suas respectivas localizações, além de tabela com informações e ilustrações sobre as mesmas, que também será disponibilizada em formato digital.

4. Pauta próxima reunião:  
Aprovação da ata de março de 2018.

Assuntos principais: Apresentação novos conselheiros. Definições nova gestão. Atualização MIT. Projeto Piloto de Arborização de Calçadas – 3ª fase. PIAU - Projeto Integrado de Arborização Urbana. Plantio Ipiranga, Floresta Heliópolis.

Outras metas/solicitações e calendário. Próximos passos / ações / providências.

Pauta da próxima reunião. Encerramento.  
5. Encerramento da reunião – Foi encerrada a reunião às 19:00h, com os devidos agradecimentos pela presença de todos. Próxima reunião 03/05/2018. 17h00 – Local: Prefeitura Regional Vila Mariana.

PARTICIPANTES PRESENTES:  
Poder Público  
Benedito Mascarenhas Louzeiro - Presidente do CADES VM e Prefeitura Regional da Vila Mariana  
Maria Helena S. Godoy - Prefeitura Regional da Vila Mariana

Adilson Gregório - Prefeitura Regional da Vila Mariana  
Luiz Rodolfo Keller - Prefeitura Regional da Vila Mariana  
Priscilla Martins Cerqueira – Prefeitura São Paulo  
Representantes CADES VM – Conselheiros da Sociedade

Civil  
Diego Maciel Blum da Silva  
Elisa Ramalho Rocha  
Lara Freitas  
Fórum Agenda 2030  
Nina Orlow  
Sérgio Shigeeda  
Silvia Berlinck  
Sociedade Civil  
Isabela Menezes  
Carlo Corabi  
Elza Kusaka  
Bárbara Gomes Santos  
Jhoanne Hansen  
Página 1 de 2

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-151

**PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, N 500  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE  
2018-0.032.324-3 ELZA TOURINO MARCONI  
DEFERIDO  
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.  
2018-0.081.880-3 G.P.T SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

LDTA-EPP  
DEFERIDO  
A EMPRESA G.P.T SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA  
- EPP CNPJ 19107144000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.081.881-1 G.P.T SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

LDTA-EPP  
DEFERIDO  
A EMPRESA G.P.T SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA  
- EPP CNPJ 19107144000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.081.911-7 GRPF - ZIPPY BRASIL COMERCIO DE

CONFECÇÕES LTDA  
DEFERIDO  
A EMPRESA GRPF - ZIPPY BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 29739053000100 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.081.957-5 MELCHIOR BAR E RESTAURANTE

EIRELI  
DEFERIDO  
A EMPRESA MELCHIOR BAR E RESTAURANTE - EIRELI CNPJ 30110973000144 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.081.963-0 REINALDO STUHLBERGER  
DEFERIDO  
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-  
CRETO 32.329/92  
2018-0.082.041-7 W95 TURISMO LTDA.

DEFERIDO  
A EMPRESA W95 TURISMO LTDA. CNPJ 10932677000111  
TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.082.042-5 W95 TURISMO LTDA.  
DEFERIDO  
A EMPRESA W95 TURISMO LTDA. CNPJ 10932677000111  
TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

DEFERIDO  
A EMPRESA W95 TURISMO LTDA. CNPJ 10932677000111  
TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.082.095-6 MARLENE DE LIMA COUTINHO

LIMA - ME  
DEFERIDO  
A EMPRESA MARLENE DE LIMA COUTINHO LIMA ME CNPJ 3538534000164 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.082.228-2 VERDE GHAIA BIOENERGIA E MULTRESÍDUOS LTDA

DEFERIDO  
A EMPRESA VERDE GHAIA BIOENERGIA E MULTRESÍDUOS LTDA CNPJ 14536586000118 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
2018-0.082.294-0 SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A

SULACAP  
DEFERIDO  
A EMPRESA SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - SULACAP CNPJ 3558096002492 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.082.370-0 M M FRANQUIA LTDA  
DEFERIDO  
A EMPRESA MM FRANQUIA LTDA. CNPJ 15916578000321  
TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.082.411-0 TOI - TREINAMENTO E EDUCACAO

LDTA  
DEFERIDO  
A EMPRESA TOI - TREINAMENTO E EDUCACAO LTDA CNPJ 31145332000198 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.082.420-0 ART ESFIHA COMERCIO DE ALIMEN-  
TOS LTDA-ME

DEFERIDO  
A EMPRESA ART ESFIHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -  
ME CNPJ 4345673000215 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM-  
ENTO URBANO

ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU

2018-9.104.030-4 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP

DEFERIDO  
DEFERIDO O PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO DO IMÓVEL LO-  
CALIZADO NA RUA DOS DEMOCRATAS, 1199, NOS TERMOS DA  
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2018-9.108.912-5 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP

DEFERIDO  
DEFERIDO O PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO DO IMÓVEL LO-  
CALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, 126 NOS TERMOS DO  
DECRETO 10.878/74 E 23.458/87

2018-9.111.530-4 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP

DEFERIDO  
DEFERIDO O PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO DO IMÓVEL LO-  
CALIZADO NA RUA MANUEL DA NÓBREGA, 125,129E133, NOS  
TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/UNAI

2017-0.064.276-2 BISSUS NEGOCIO IMOBILIARIOS E

PARTICIPACOES LTDA

DEFERIDO  
EM FACE DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE,  
EM ESPECIAL AS MANIFESTACOES DE FLS. 29 E 30, NAO CO-  
NHECO O RECURSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 39, I DA  
LEI N. 14.141/2006, EIS QUE INTERPOSTO FORA DO PRAZO, E  
DETERMINO, POR CONSEQUENCIA, A MANUTENCAO DO AUTO  
DE MU LTA N. 10-211.241-0.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

**PORTARIA Nº 019/PR-VP/GAB/2018**

O Prefeito Regional Vila Prudente, GUILHERME KOPKE BRITO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Senhora Graziely Spessato de Carvalho, RG 29.825.492-X, CPF 306.303.328-60, a utilizar a Praça Mendel Hirschfeld, localizada na Rua Luis Pereira da Silva, Jardim Ana Rosa, para evento "Contar e Cantar Histórias para Crianças". O evento será realizado em 19/08/2018 das 15h00 às 17h00, com público estimado de aproximadamente 100 pessoas.

Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

O interessado fica obrigado a:  
Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta do lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

**PORTARIA Nº 020/PR-VP/GAB/2018**

O Prefeito Regional de Vila Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 1º de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os certames licitatórios, inclusive Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidos pela Prefeitura Regional de Vila Prudente, com os seguintes servidores:

ORDENADOR DE DESPESA:

Guilherme Kopke Brito RF Nº 755.196.7

PRESIDENTES/PREGOEIROS:

Rafael dos Santos Oliveira RF Nº 798.739.1

EQUIPE DE APOIO:

Renato da Cruz RF Nº 628.796.4

Maria Dizaete Almeida do Nascimento RF Nº 635.773.3

David Lopes RF Nº 551.898.9

Vera Lúcia Orlando Felipe RF Nº 582.157.1

Agnaldo R. de Carvalho Nista RF Nº 595.673.1

Marcia Corrêa Delgado Pimenta RF Nº 596.208.1

Miriã Romano Carvalho da Silva RF Nº 610.195.0

Marisa Ruiz Martins Ribeiro RF Nº 612.022.9

João Carlos Apetito RF Nº 623.126.8

Sidney Pereira RF Nº 642.255.1

Flavio Luis Meneghetti RF Nº 646.190.5

Regina Rodrigues da Rocha Câmara RF Nº 593.461.3

Bruna Avilez Manica RF Nº 805.833.4

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação constituída para processar e julgar os certames licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, somente poderão deliberar quando compostas pelo Presidente e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio.

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-151

**PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2018-0.081.910-9 PRO TINEX PINTURA ELETROSTATI-  
CA LTDA-EPP

DEFERIDO  
A EMPRESA PRO TINEX PINTURA ELETROSTATICA LTDA -  
EPP CNPJ 643952000123 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.081.920-6 CARLOS ALBERTO DUARTE MO-  
REIRA

DEFERIDO  
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-  
CRETO 32.329/92

2018-0.082.045-0 OLD CENTRO ESTETICO LTDA

DEFERIDO  
A EMPRESA OLD CENTRO ESTÉTICO LTDA - ME CNPJ 24547396000150 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

UNIDADE DE CADASTRO

DEFERIDO  
De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000772-7 para o contribuinte 153.198.0005-2, situada na Rua José Roberto de Alencar: para o antigo s/nº coube o nº 232 Oficial.

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000772-7 para o contribuinte 153.198.0005-2, situada na Rua José Roberto de Alencar: para o antigo s/nº coube o nº 232 Oficial.

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000772-7 para o contribuinte 153.198.0005-2, situada na Rua José Roberto de Alencar: para o antigo s/nº coube o nº 232 Oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000810-3 para o contribuinte 155.061.0019-0, situada na Rua Alexandre Fernandes: para o antigo s/nº coube o nº 413 Oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000751-4 para o contribuinte 153.164.0091-6, situada na Rua João Batista Blache para o antigo nº 43 casa 01 concedemos o nº 227 oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo 6061.2018/0000875-8 para o contribuinte 155.018.0036-4, situada na Rua Av. Lauro Xerfan: para o antigo s/nº coube o nº 852 Oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000781-6 para o contribuinte 155.017.0016-5, situada na Rua Arthur Montenegro: para o antigo s/nº coube o nº132 Oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000806-5 para o contribuinte 153.164.0001-0, situada na Rua Carlos Coccia para o antigo nº 06-C concedemos nº 23 oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000804-9, para o contribuinte 118.157.0008-3, situada na Rua Aparecido Carlos Ferreira Correa: para o antigo nº 22 A e 22 B concedemos o nº 28 e 36 Oficiais.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000762-0 para o contribuinte 155.021.0053-6, situada na Rua Lauro Xerfan, que para o antigo nº 53, concedemos nº 661 oficial para o mesmo contribuinte concedemos também os números 665, 669 e 673 Oficiais.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6161.2018/0000830-8 para o contribuinte 153.065.0039-1, situada na Rua Forte de Iguatemi, que para o antigo nº 07 concedemos o nº 319 oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000772-7 para o contribuinte 153.198.0005-2, situada na Rua José Roberto de Alencar, que para o antigo s/nº concedemos o nº 232 Oficial.

### SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionado e concedemos a atual numeração conforme segue:

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL através do processo nº 6061.2018/0000790-5 para o contribuinte 152.062.0020-3, situada na Rua Rogerio Hermito Calvo, que para o antigo s/nº concedemos o nº 54 Oficial, trata-se de lote com duas frentes para as duas ruas, onde o imóvel também possui entrada para a Av.Arquiteto Vila Nova Artigas, que para o antigo s/nº concedemos o nº 137 oficial.

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO De acordo com Decreto Nº49. 346/08,procedeu à revisão de numeração na rua abaixo relacionada e concedeu atual numeração que segue .

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO de numeração oficial concedida para a Avenida Sapopemba, referente à numeração concedida e publicada no DOC de 23/10/1981.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Solicitando através do SEI 6061/2018.0000.877-4, contribuinte Nº117.411.0096-7, conforme documentação apresentada.

Onde se lê:

Ant. nº 7701- atual nº 7629

Ant. nº 7701- atual nº 7627

## CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 159/2018**

ANDRÉ STURM, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 10.032/1985, que prevê que o Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) é o órgão técnico de apoio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) com a competência entre outras de fornecer subsídios técnicos que forem necessários ao órgão colegiado de preservação;

CONSIDERANDO o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 10.032/1985, que prevê atribuição do CONPRESP, para opinar sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie referentes à preservação de bens culturais e naturais;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Municipal nº 10.032/1985, que prevê que caberá ao CONPRESP, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, formular as diretrizes e as estratégias necessárias para garantir a preservação de bens culturais e naturais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade nos processos e na comunicação junto aos proprietários de bens tombados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a comunicação com o interessado das decisões em processos protocolados no Departamento do Patrimônio-DPH/CONPRESP será feita por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no e-mail informado no ato da solicitação, dispensando-se o envio de cartas ou notificações pessoais.

Parágrafo 1º Comunicações referentes a deliberações sobre tombamentos continuam sendo realizadas nas formas previstas na Lei Municipal nº. 10.032 de 1985 e na Resolução nº. 12/ CONPRESP/1996.

Parágrafo 2º As notificações aos proprietários nos processos de aplicação de multa nos termos da Lei Municipal nº.

10.032/85 obedecerão ao Decreto Municipal nº. 47.493/2006 e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam estabelecidos prazos máximos para o encaminhamento de parecer técnico do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) ao CONPRESP.

1. No caso de intervenções em bens tombados, prazo de 4 (quatro) meses para análise técnica;

2. Para outras intervenções em áreas envoltórias, prazo de 2 (dois) meses para análise técnica;

3. Após o término dos prazos estipulados acima, os processos deverão obrigatoriamente ser encaminhados para análise e deliberação do CONPRESP;

Parágrafo único Os prazos mencionados ficam suspensos durante período de atendimento a Comunique-se.

Art. 3º Ficam estabelecidos documentação obrigatória para pedidos de tombamento, sem os quais a análise técnica não será iniciada.

I. Justificativa, com identificação do solicitante;

II. Identificação do proprietário do bem, no caso de bem imóvel mediante a certidão de matrícula ou transcrição emitida pelo competente cartório de registro de imóveis;

III. Endereço completo e mapa com localização do bem, com indicação dos bens tombados na região (considerar a base do Geosampa – mapa digital da cidade de São Paulo);

IV. Pesquisa histórica com bibliografia de referência, assinada por arquiteto, historiador ou outro profissional habilitado para trabalho com patrimônio cultural, com experiência comprovada na área;

V. Documentos que comprovem a relevância cultural (reportagens em grande imprensa e/ou abaixo assinados);

VI. Relatório fotográfico do bem, contendo imagens históricas e imagens atuais do bem.

Parágrafo 1º Para solicitação de registro de patrimônio imaterial, deve ser considerado o previsto na Lei Municipal nº 14.406/2007 e na Resolução nº 07/CONPRESP/2016.

Parágrafo 2º Para solicitação de intervenções em bens tombados e em áreas envoltórias devem ser consideradas as resoluções do CONPRESP relativas ao tema.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-151

**DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO**  
ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/DPH-G

2018-0.055.247-1 VISUAL FARM PRODUCOES LTDA

DEFERIDO  
COM BASE NOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAV